



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 10/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL (PPGBV)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2020-2

O Reitor da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que, de **22 de junho de 2020** até o dia **24 de julho de 2020**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia Vegetal (PPGBV). A seleção será realizada nos dias **29 e 30 de julho de 2020**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr^a. Christiane Mileib Vasconcelos (Presidente);
- b) Prof. Dr. Tadeu Uggere de Andrade;
- c) Prof. Dr. Thiago Motta Venâncio (UENF);
- d) Prof. Dr. Marcelo da Silva Moretti;
- e) Prof. Dr. Alessandro Coutinho Ramos (suplente).

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, no 2º semestre letivo de 2020, serão ofertadas **08 vagas para o curso de Mestrado** e **04 vagas para o curso de Doutorado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR.

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO
Christiane Mileib Vasconcelos	Desenvolvimento de novos produtos com constituintes de alegação funcional que possam atuar na prevenção ou redução de risco doenças e agravos crônicos não transmissíveis, caracterização nutricional, funcional e sensorial.	christiane.mileib@uvv.br
Alessandro Coutinho Ramos	Biotecnologia de micorrizas e respostas globais na fisiologia de plantas micorrizadas à metais no solo; e ecofisiologia da interação entre plantas e microrganismos simbiotes. Microbiologia Agrícola.	alessandro.ramos@uvv.br
Dominik Lenz	Análises citométricas visando substituir marcadores específicos por morfologia celular.	dominik.lenz@uvv.br
Rodrigo Scherer	Composição, valor nutricional e propriedades biológicas de frutas da mata atlântica. Atividade antioxidante de produtos naturais. Agrotóxicos, aspectos toxicológicos.	rodrigo.scherer@uvv.br
Marcelo da Silva Moretti	Biotecnologia aplicada ao meio ambiente. Prospecção, análise e atividade das comunidades de invertebrados e microrganismos decompositores de matéria orgânica em rios e riachos, e sua importância nos processos de fluxo de energia e ciclagem de nutrientes nos ecossistemas.	marcelo.moretti@uvv.br
Tadeu Uggere de Andrade	Estudos da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase em doenças cardiovasculares. Hormônios sexuais e o sistema cardiovascular. Avaliação biológica de produtos naturais bioativos.	tadeu.andrade@uvv.br

2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, e os demais classificados serão considerados suplentes.

2.4. São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

2.5. São elegíveis ao curso de Doutorado apenas candidatos detentores do título de mestre nas áreas de Ciência Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

2.6. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGBV organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGBV

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Biotecnologia
LINHAS DE PESQUISA
<p>a) <i>Biotecnologia integrativa: genômica, proteômica, metabolômica e informática:</i> Estuda, de maneira detalhada e integrativa, os processos biológicos, correlacionando os parâmetros genéticos, bioquímicos, metabólicos e fisiológicos inerentes aos vegetais e microrganismos associados. A geração de dados, em larga escala, através de abordagens genômicas, proteômicas e metabolômicas, e sua integração através da Bioinformática propicia, além da efetiva caracterização da biodiversidade, a prospecção de novos genes, peptídeos e metabólitos secundários de interesse biotecnológico.</p>
<p>b) <i>Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos Bioativos:</i> Contempla o estudo e caracterização da biodiversidade vegetal, incluindo análises da diversidade genética, taxonomia, caracterização morfo-anatômica, fitoquímica, e bioprospecção de novas moléculas. Juntas, tais abordagens visam a identificação, seleção, desenvolvimento e padronização de produtos oriundos da biodiversidade vegetal com potencial utilização industrial ou farmacêutica.</p>
<p>c) <i>Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente:</i> Estuda a aplicação da biotecnologia como ferramenta para aumentar a produtividade agrícola com o mínimo de impacto ambiental e produzir produtos e serviços de valor para a sociedade e o setor produtivo. Dentre as abordagens, destacam-se as metodologias de cultura de tecidos e micropropagação “in vitro”, o desenvolvimento e utilização de marcadores moleculares para a construção de mapas genéticos e a seleção de progenitores aplicáveis aos programas de melhoramento genético vegetal, bem como à seleção assistida por marcadores (MAS).</p>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (R\$ 180,00 – cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail (ppgbv@uvv.br) os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Histórico escolar do último ensino, seja ele de graduação ou de mestrado;
- c) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Carta de recomendação – Duas cartas de recomendação, seguindo o modelo disponível no **Anexo A** no final desse edital e enviado para o e-mail (ppgbv@uvv.br).

Obs: os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail até o dia 24/07/2020.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a. Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da ficha de inscrição após o seu envio pela Internet.
- c. Os atestados de realização das provas, se necessários, devem ser solicitados no momento da Inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o **curso de Mestrado** será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE 1: ANÁLISE DE CONHECIMENTOS** (AC = peso 4):

Cada candidato deverá escolher apenas 1 (um) artigo para responder a prova. O artigo é de acesso livre e pode ser obtido no site: www.pubmed.com, usando o título do trabalho como descritor. Os candidatos que não conseguirem acesso ao artigo poderão solicitar uma cópia através do e-mail da coordenadora. ***A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos.***

a.1) A prova escrita será realizada no dia no **dia 29 de Julho de 2020**, das **10h às 12h**. A prova será realizada em modalidade online a partir de um [link](#) que será disponibilizado por e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial.

1) Artigo para linha de Biotecnologia integrativa: genômica, proteômica, metabolômica e informática:

Sugestões:

1) Muzaffer Arıkan, Alex L. Mitchell, Robert D. Finn, and Filiz Güre. Microbial composition of Kombucha determined using amplicon sequencing and shotgun metagenomics. *Journal of Food Science*, Volume 85, 2, 2020, Pages 455-464.

2) Katerine Vera Pacheco, Wilfredo Valdivieso Quintero, Andrea Juliana Mantilla-Paredes, William Jaimes, Jorge Torrado, German Zafra. Functional Metagenomic Analysis of the Coffee (*Coffea arabica*) Fermentation. *Chemical Engineering Transactions*, Volume 64, 2018, Pages 355-360.

2) Artigo para linha de Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos

Bioativos:

Sugestões:

1) Renata Iara Cavalaro, Richtier Gonçalves da Cruz, Sebastien Dupont, Juliana Maria Leite Nóbrega de Moura Bell, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira. *In vitro* and *in vivo* antioxidant properties of bioactive compounds from green propolis obtained by ultrasound-assisted extraction. *Food Chemistry: X*, Volume 04, 2019, 100054.

2) Diletta Balli, Maria Bellumori, Laura Pucci, Morena Gabriele, Vincenzo Longo, Paolo Paoli, Fabrizio Melani, Nadia Mulinacci, Marzia Innocenti. Does Fermentation Really Increase the Phenolic Content in Cereals? A Study on Millet. *Foods*, Volume 9, 303, 2020, Pages 1-17.

3) Artigo para linha de Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente:

Sugestões:

1) Krzysztof J. Jankowski, Dariusz Załuski, Mateusz Sokólski. Canola-quality white mustard: Agronomic management and seed yield *Industrial Crops and Products*, Volume 145, 2020, Pages 1-9.

2) Justyna Lema-Rumińska, Dariusz Kulus, Alicja Tymoszuik, Jorge M.T.B. Varejão, Kiril Bahcevandziev. Profile of secondary metabolites and genetic stability analysis in new lines of *Echinacea purpurea* (L.) Moench micropropagated via somatic embryogenesis. *Industrial Crops and Products*, Volume 142, 2019, Pages 1-7.

b) **FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL = peso 2,5);**

c) **FASE 3: ENTREVISTA (AE = peso 3,5).**

De acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção.

c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.

c.2) As entrevistas serão realizadas no **dia 29 de julho de 2020, das 14h às 18h**, em um link da Plataforma Teams a ser enviado.

5.1.1. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias.

5.1.2. Valores e composição da média final do candidato:

a) Prova de conhecimento específico (AC): avaliado sobre 10,0 (peso 4,0);

b) Currículo Lattes (ACL): avaliado sobre 10,0 (peso 2,5).

c) Entrevista (AE): avaliada sobre 10,0 (peso 3,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 4) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 3,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, prova de conhecimento e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.1.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.2. O processo seletivo para **o curso de Doutorado** será constituído das seguintes etapas:

a) **FASE 1:** Avaliação da defesa e arguição da proposta de projeto de pesquisa para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (ADP = peso 5,0). O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a defesa do projeto;

a.1) Não é necessário envio do projeto em formato pdf ou word, e a apresentação deverá ser realizada em PowerPoint, devendo conter pelo menos os seguintes itens: Introdução; Objetivos; Materiais e Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas.

a.2) A avaliação da defesa será realizada com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.

a.3) A avaliação será realizada no **dia 30 de julho de 2020**, das **14h às 18h**, em um link da Plataforma Teams a ser enviado.

b) **FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES** (ACL = peso 2,5);

c) **FASE 3: ENTREVISTA** do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (AE = peso 2,5).

c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.

c.2) As entrevistas serão realizadas no **dia 30 de julho de 2020**, das **14h às 18h**, em um link da Plataforma Teams a ser enviado.

5.2.1. Todas as etapas descritas no item 5.2 são classificatórias.

5.2.2. Valores e composição da média final do candidato:

a) Defesa e arguição do pré-projeto (ADO): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 5,0);

b) Curriculum Lattes (ACL): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5).

c) Entrevista (AE): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(ADP \times 5) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 2,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.2. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, defesa do projeto e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.2.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.3 Proficiência em língua estrangeira

a.1) Os candidatos aprovados e devidamente matriculados como alunos regulares serão submetidos a uma prova de língua estrangeira que deverá ser realizada no primeiro semestre de curso, com data e local a ser posteriormente agendado pela sua coordenação.

a.2) O exame escrito de proficiência em língua estrangeira será constituído por tradução/interpretação de texto em língua inglesa da área de Biotecnologia.

a.3) O candidato poderá levar o dicionário para a realização da prova de língua estrangeira.

a.4) Além da proficiência em uma das línguas estrangeiras listadas no item “a.2”, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa.

a.5) Aqueles que por ventura não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos poderão refazer nova prova, até os 12 meses de curso. Em caso de nova reprovação, o aluno será desligado do PPGBV.

a.6) A prova de língua estrangeira poderá ser dispensada para aqueles(as) que comprovarem proficiência em língua inglesa ou espanhola mediante uma das seguintes certificações: 1) certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES; 2) certificação em nível avançado em língua inglesa emitidos por institutos de idiomas reconhecidos; 3) para o caso da língua inglesa certificação aprovação em um dos seguintes exames: **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 550 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate in Advanced English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English); **MICHIGAN ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English; **TOEIC** – Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o **Common European Framework of Reference for Languages – CEFR** (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas; 4) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela coordenação do Programa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, **até às 18h do dia 30/07/2020 com o Resultado Preliminar, e no do dia 31/07/2020 com o Resultado Final a partir das 18h.**

6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.

6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

6.4. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

6.5. À critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.8. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para consulta do candidato, mediante agendamento e acompanhado por no mínimo dois membros do colegiado do PPGBV, por um prazo de, até, 10 (dez) dias corridos contados da data do item 6.1.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser enviado para o e-mail: (ppgbv@uvv.br) **até as 12h00min do dia 31 de julho de 2020.**

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGBV será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, **até às 18:00 h do dia 31 de julho de 2020.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período de 04 a 10 de agosto de 2020** os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (**poderá ser entregue até o prazo final da matrícula**);

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, até o dia 10 de agosto de 2020**, dentro do prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) **Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;**
- b) **Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;**
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;**
- e) **Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;**
- f) **01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;**
- g) **Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;**
- h) **CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;**
- i) **Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;**
- j) **Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;**

8.4. A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus Boa Vista*, Prédio de Inovação Tecnológica – Piso Térreo (anexo a DRA, próximo a academia), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 9h às 12h e 14h às 18h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.5. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.6. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.7. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;

b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGBV:

a) Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital;

b) Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.

QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	22/06/2020	Até às 18h	Site da UVV
Período de inscrições (online)	22/06/2020 a 24/07/2020	Até às 00h	Site do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal
Fase 1: Prova de conhecimento específico (Mestrado)	29/07/2020	10:00 às 12:00h	Será realizada por meio online conforme item 5 desse edital.
Fase 1: Defesa e arguição do pré-projeto (Doutorado)	30/07/2020	14:00 às 18:00	Será realizada por meio online conforme item 5 desse edital.

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Fase 2: Análise de Curriculum (Mestrado e Doutorado)	24/07/2020 a 30/07/2020	09:00 às 18:00	Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção
Fase 3: Entrevista (Mestrado e doutorado)	29/07/2020 (mestrado) 30/07/2020 (Doutorado)	14:00 às 18:00h (mestrado) 14:00 às 18:00h (Doutorado)	Será realizada por meio online conforme item 5 desse edital.
Divulgação do resultado parcial	30/07/2020	Até as 18h	Será divulgado no site da UVV
Período de recurso ao resultado parcial	31/07/2020	Até as 12h	De acordo com item 7 deste edital.
Análise dos recursos	31/07/2020	Até as 18h	
Divulgação do resultado final	31/07/2020	Após as 18h	Será divulgado no site da UVV
Matrícula	04/08/2020 a 10/08/2020		De acordo com item 8 deste edital.
Início das Aulas	10/08/2020		

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado e Doutorado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

11.2. Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.

11.3. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.

11.4. A integralização do curso de Mestrado ou Doutorado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, respectivamente, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 22 de junho de 2020.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
Reitor da Universidade Vila Velha – ES